



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de outubro de 2019

Edição 1.306 - Ano XIV - Semanal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 000170/19 de 9 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 314.944,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 148.150,00

08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 166.794,63

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

03 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

03.01 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

03.01.04.124.0003.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.035,00

04 - PROCURADORIA GERAL

04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS

04.01.02.062.0031.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.677,00

04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS

04.02.02.062.0031.2.006-3.3.90.91.00.00.00.00 - 1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

05.01

ADMINISTRACAO

05.01.05.153.0006.2.014-3.3.71.70.00.00.00.00 - 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 15.126,07

05.01.04.122.0004.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 801,00

05.01.04.122.0004.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 27,00

05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.40.00.00.00.00 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.643,56

05.01.04.122.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 420,00

05.01.04.243.0004.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.070,00

06 - SECRETARIA DE FAZENDA

06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO

06.01.04.123.0005.2.029-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 126,00

06.01.04.123.0005.2.028-3.3.90.31.00.00.00.00 - 1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. E 4.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS

06.02.14.423.0005.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1002 - OBRAS E INSTALAÇÕES 148.150,00

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 1.800,00

07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 5.000,00

07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 20.000,00



07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01.12.364.0032.2.271-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 1.652,00

07.01.12.361.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 4.817,00

07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.050-3.3.72.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2019**

**ROBERTO DIAS SIENA**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 347 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Roselaine das Dores Nogueira, matrícula 40600 portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.645.881-7/PR e do CPF 038.399.659-77, - (1/2) meia – diária – no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à Cidade de Londrina – PR, para participar do 3º Encontro de jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da violência contra mulheres, no dia 09/10/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de outubro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 348 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Stephenie dos Santos Franco, matrícula 8880088, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF 059.440.259-05- (1/2) meia - diária – no valor de R\$ 75,00, para viagem à cidade de Londrina-PR, para participar do 3º Encontro de Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da violência contra mulheres, no dia 09/10/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de outubro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 349/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Josiane Ferreira Zorzenon, matrícula 8880092, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4382665-47/SSP-SP e do CPF 345.260.828-05 - (1/2) – meia - diária – no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de Londrina – PR, para participar DO 3º Encontro de Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra Mulheres, no dia 09/10/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 09 de outubro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 350 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Carlos Eduardo Ramos, matrícula funcional 40809, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.092.457-2/SSP/PR e CPF 030.017.439-05 - (1/2) - meia - Diária - no valor de R\$ 75,00, para participar do 3º Encontro de Jornada em Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra Mulheres, no dia 09/10/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de outubro de 2019.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### A T A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

Às 9 (nove) horas do dia 09 de Outubro do ano de 2019, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Tamarana, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para o ato de início da sessão de disputa de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 078/2019, que consiste na contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município. Porém não houve propostas no dia e horários estabelecidos no Edital, diante disto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com base na Lei Federal nº 8.666/93, declarou o certame **DESERTO**. Em nada mais havendo, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão às 9 (nove) horas, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Valdineia Francisco Alves  
Pregoeira

Edvanda Camargo de Paula  
Equipe de Apoio

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa  
Equipe de Apoio



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 72/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem à Maringá no dia 09/10/2019 com o objetivo de participar de reunião com a Empresa Angra para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tamarana referente à Construção da sede.

Ademir Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de outubro de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)